



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 521/2017

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de instituir a realização de exame de glicemia capilar (Destro) em pessoas atendidas nos prontos-socorros e hospitais em Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Associação de Diabéticos de Santa Bárbara d'Oeste (ADSB) encaminhou a esta casa de leis o ofício nº 11/2017, que traz um abaixo-assinado com 07 (sete) páginas, em que se apela para a obrigatoriedade da realização de exame de glicemia capilar (Destro) em pessoas atendidas nos prontos-socorros e hospitais em Santa Bárbara d'Oeste, antes da realização de procedimentos médicos.

CONSIDERANDO que a associação informa como motivo da solicitação o fato de que muitas vezes dão entrada nas unidades de saúde pessoas inconscientes, desacompanhadas, sem poder dar informação sobre sua saúde e sobre serem diabéticos.

CONSIDERANDO que o pleito para a apresentação de projeto de iniciativa parlamentar é inviável pois, segundo cota nº 50/2017 da Procuradoria desta Casa, anexa ao pedido da associação, haveria invasão na competência do Prefeito.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de instituir a realização de exame de glicemia capilar (Destro) em pessoas atendidas nos prontos-socorros e hospitais em Santa Bárbara d'Oeste, encaminhado cópia da presente à Av. Monte Castelo, nº 1000, Jd. Primavera - CEP:13.450-901, Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2.017.

Germina Dottori
- Vereadora PV -

PROTOCOLADO 8433/2017 - 23/06/2017 16:20